



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 640/2021
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Denomina Praça José da Silva Matos (Zequinha) a Praça situada no Povoado Convento, Município de Indiaroba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça José da Silva Matos (Zequinha)** a Praça situada no Povoado Convento, Município de Indiaroba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE